



GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE
PUBLICADO EM 29/07/2016

DECRETO Nº 032, de 29 de julho de 2016.

Assinatura/Carimbo
Prefeitura Municipal de São José da
Coroa Grande - PE
Cristiano de Ximenes Nolasco
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 99893

SUSPENDE A TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2016 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANAI BUARQUE GOMES, Prefeita do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e amparada na legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO:

I – O recebimento, na data de 27 de julho de 2016, no âmbito do Município de São José da Coroa Grande/PE, do Ofício Circular nº 006/2016 – TCE-PE/PRES, que trata de “ALERTA DE RESPONSABILIZAÇÃO”, com recomendação, “no âmbito dos municípios do Estado de Pernambuco”, para “suspensão dos concursos públicos em andamento”;

II – A decisão contida no Acórdão TC nº 1859/12 (Processo nº 1207837-2);

III – A necessidade de obediência ao “ALERTA DE RESPONSABILIZAÇÃO” emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), inclusive para evitar prejuízos aos candidatos inscritos no certame público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a tramitação do concurso público referente ao Edital nº 001/2016 do Município de São José da Coroa Grande/PE, inclusive a divulgação de resultados preliminares e/ou definitivos, além das demais fases subseqüentes.

Art. 2º. A tramitação do certame continuará a partir de janeiro de 2017, com divulgação de calendário das etapas faltantes pela empresa responsável – IDHTEC.





GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE

PUBLICADO EM 29/07/2016
Prefeitura Municipal de São José da
Coroa Grande - PE
Cristiano José Ximenes Nolasco
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 99893 Assinatura/Carimbo

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o teor do presente ato administrativo ser encaminhado para ciência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), bem como à empresa IDHTEC, para fins de divulgação aos candidatos inscritos no concurso público.

Registre-se,
Publique-se.

ELIANAI BUARQUE GOMES
PREFEITA